



Comissão de Trabalho e Segurança Social

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE TRABALHO E
SEGURANÇA SOCIAL**

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO
EUROPEU, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL
EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES – Programa
de Trabalho para 2017 – Realizar uma Europa que
protege, capacita e defende.

Autor: Deputada
Sandra Pereira (PSD)



Comissão de Trabalho e Segurança Social

ÍNDICE:

I - NOTA INTRODUTÓRIA

II – OBJETO

III – ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO

IV – CONCLUSÕES

V – PARECER



Comissão de Trabalho e Segurança Social

I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, [Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia], compete à Assembleia da República o acompanhamento das iniciativas europeias, podendo, nomeadamente, pronunciar-se sobre propostas de atos legislativos que considere adequado escrutinar através da emissão de relatórios e pareceres.

A Comissão de Assuntos Europeus recebeu a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – ***Programa de Trabalho para 2017: realizar uma Europa que Protege, Capacita e Defende, – COM (2016) 710 final.***

Neste contexto, veio a Comissão de Assuntos Europeus, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei de Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, invocando a metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, solicitar em 7 de dezembro de 2016 à Comissão de Trabalho e Segurança Social a análise da presente Comunicação. Tratando-se de uma Comunicação da Comissão Europeia, e não de um projeto de ato legislativo, portanto, tratando-se de um documento de natureza programática e estratégica encontra-se este parecer dispensado do escrutínio sobre a aplicação do Princípio da Subsidiariedade em conformidade com o previsto no Protocolo n.º 2 anexo ao Tratado da União Europeia (TUE) e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Nestes termos, deliberou em 21 de dezembro de 2016 a Comissão de Trabalho e Segurança Social pronunciar-se através do presente relatório sobre a Comunicação da Comissão Europeia acima identificada.

II – OBJETO

A presente Comunicação da Comissão Europeia apresenta o programa de trabalho da Comissão para 2017, enunciando as iniciativas fundamentais que a Comissão se compromete realizar até ao final de 2017, e que se consubstanciam em 10 prioridades:

1. *«Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento»;*
2. *«Um mercado único digital conectado»;*
3. *«Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas»;*
4. *«Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada»;*
5. *«Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa»;*
6. *«Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA»*
7. *«Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua»;*
8. *«Rumo a uma nova política de migração»;*
9. *«Um interlocutor mais forte a nível internacional»;*
10. *«Uma União da mudança democrática».*



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Para efeitos de apreciação, em razão da matéria, pela Comissão de Trabalho e Segurança Social releva diretamente a prioridade enunciada no n.º 1: ***“Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento.”*** que revisitaremos em maior detalhe.

Relevam ainda, de forma menos direta, mas com matéria conexa ao objeto desta Comissão, as prioridades enunciadas nos n.ºs 4 - ***“Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada”***, 5 - ***“Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa”*** e 6 - ***“Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA”***, cuja análise será resumida e situar-se-á na matéria respeitante a esta Comissão.

III – ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO

“1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento”

A constatação de que o desemprego apresenta níveis ainda muito elevados em muitos dos Estados membros, sobretudo na população mais jovem, faz a Comissão assumir como prioridade a ajuda aos Estados membros na criação das melhores condições possíveis para que os jovens desenvolvam as competências de que necessitam e participem ativamente no mercado de trabalho e na Sociedade. Assim, a Comissão compromete-se a dar particular ênfase à Juventude no cumprimento da *Agenda para Novas Competências na Europa* com propostas sobre a modernização da educação, a melhoria da qualidade dos estágios e da mobilidade dos estagiários e a prospeção de saídas para os jovens no mercado de trabalho.



Comissão de Trabalho e Segurança Social

A Comissão pretende o reforço da **Garantia para a Juventude**, tornando-a numa ferramenta para investimento nos jovens, nas suas competências e no seu início de carreira, e da **Iniciativa para o Emprego dos Jovens**. Estas ações apoiarão as medidas dos Estados-Membros através da preferência pelas regiões e pelos jovens mais carenciados.

A Comissão comunica que, até ao final de 2016, lançará o **Corpo Europeu de Solidariedade** permitindo aos jovens com menos de 30 anos a participação ativa em programas de solidariedade e, em simultâneo, a oportunidade de aquisição de experiência diversificada e novas competências, nomeadamente linguísticas.

No que concerne à Economia e ao incentivo ao investimento a Comissão está empenhada em **duplicar a duração e a capacidade financeira do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE)** e, atendendo ao sucesso deste mecanismo, a Comissão **apresentou o Plano de Investimento Externo para África e a Vizinhança da UE**, com o objectivo de atenuar algumas das principais causas da migração e potenciar o emprego e o crescimento sustentável nessas regiões.

Mais, a Comissão propõe-se dar continuidade à aposta na inovação na Europa, ao incremento de novas actividades económicas e consequentemente novos postos de trabalho, assim como contribuir para a resolução dos desafios sociais e ambientais, e para a melhoria generalizada das condições de vida dos cidadãos na Europa.

A Comissão continuará a diligenciar para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e atribui um papel de grande relevo à economia no que toca à inovação, crescimento e criação de emprego.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

A Comissão comunica que, em 2017, o Semestre Europeu continuará centrado nas medidas necessárias que os Estados-Membros devem adotar no sentido de obter mais investimento, finanças públicas sãs e reformas estruturais sólidas. Propõe-se promover uma orientação orçamental positiva para esta área, e formular orientações específicas por país.

Em conjunto com o Parlamento Europeu e o Conselho, a Comissão dará sequência à proposta de revisão do Quadro Financeiro Plurianual (2014-2020). Pretende um orçamento em conformidade com as prioridades da União, com maior capacidade de resposta face a imprevistos, com regras simplificadas e com maior enfoque nos resultados. Seguir-se-á uma proposta abrangente relativa ao quadro para além de 2020, inclusivamente sobre recursos próprios. Esta proposta pautar-se-á pela Iniciativa «*EU-budget-focused-on-results*» e refletirá os futuros desafios e necessidades da União no pós-2020, baseando-se na apreciação dos atuais instrumentos e políticas de despesas.

A Comissão continuará a trabalhar no sentido de simplificação e a modernização da política agrícola comum, a fim de maximizar o seu contributo para as 10 prioridades e os objetivos de desenvolvimento sustentável por si fixados.

No que concerne à prioridade enunciada no número 4, “**Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada,**” evidencia-se um olhar particular da Comissão no apoio à indústria como instrumento potenciador de crescimento económico, e gerador de emprego. Para tal, a Comissão insiste na continuação do aprofundamento do Mercado Único que passa necessariamente pelo aprofundamento da livre circulação de mercadorias, de pessoas, de serviços e de capitais tendo sido apresentadas várias propostas nestes domínios.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Não obstante, cumpre-nos destacar a intenção, referida expressamente pela Comissão, de propor **um produto de pensão de reforma individual da UE**, por configurar matéria conexas com a CTSS. Pretende-se a criação de um instrumento simples, eficiente e competitivo, com o intuito de se diminuírem os constrangimentos referentes à prestação transnacional de serviços de pensões de reforma e incrementar a concorrência entre prestadores de serviços de pensões.

Mais, no âmbito do n.º 5, **“Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa”**, vem a Comissão reiterar o seu empenho em promover a convergência social ascendente e em reforçar a dimensão social da integração europeia. Assim, reafirma a sua intenção de **instituir o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, que estabelecerá os princípios de uma União assente na justiça social**. O objectivo da instituição deste pilar é o de estabelecer um quadro de princípios que fomente condições de concorrência equitativas e que sirva de referencial para promover mercados de trabalho equitativos e dinâmicos, bem como sistemas de protecção social sustentáveis e eficientes. No eixo estratégico n.º 6 **“Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA”** a Comissão reitera a aposta no Comércio como factor essencial para a criação de postos de trabalho.

IV – CONCLUSÕES:

1. A Comissão de Assuntos Europeus remeteu a presente iniciativa à Comissão de Trabalho e Segurança Social, para que esta se pronunciasse em concreto sobre a mesma;

Comissão de Trabalho e Segurança Social

2. A presente Comunicação da Comissão é relativa ao Programa de Trabalho da Comissão para 2017 enunciando as dez prioridades que constituem o programa de ação da Comissão no ano de 2017;
3. Sendo uma comunicação, não se verifica a necessidade de análise do respeito pelos Princípios da Subsidiariedade e da Proporcionalidade.

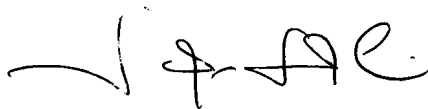
V - PARECER

Face ao exposto, a Comissão de Trabalho e Segurança Social é de **PARECER**:

Que, atentos os considerandos, a análise, e as conclusões que antecedem, nos termos previstos na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, deve o presente relatório ser remetido, para apreciação, à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus.

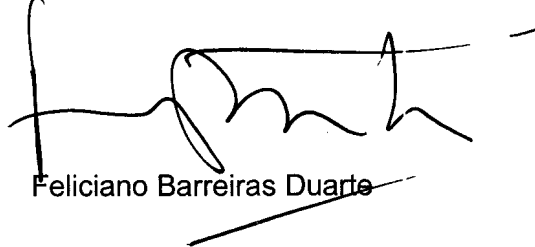
Palácio de S. Bento, 30 de janeiro de 2016.

A Deputada Relatora



Sandra Pereira

O Presidente da Comissão



Feliciano Barreiras Duarte

